



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Gabinete da Reitoria

PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA N.o. 09, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Disciplina a concessão de auxílio acadêmico de intercâmbio para o discente participante de evento de extensão vinculada a um programa ou projeto institucional da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1,

Considerando a necessidade de regulamentar os valores do auxílio de intercâmbio de extensão disciplinado no inciso II do art. 17 e art. 37 do anexo XIII da Resolução n. 01/2014/CONSUP;
Considerando a documentação constante no processo n. 23507.001018/2022-10, resolve:

Art. 1º O discente designado para desenvolver ação de extensão em evento vinculado a um programa ou projeto institucional da PROEX fará jus à percepção de auxílio segundo as disposições desta Portaria.

Art. 2º O valor do auxílio será concedido por dia de afastamento da sede da PROEX, destinando-se a indenizar o discente por despesas extraordinárias com alimentação e hospedagem.

§ 1º O discente fará jus somente à metade do valor do auxílio nos seguintes casos:

I – Nos deslocamentos:

- a. Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede da PROEX;
- a. No dia do retorno a sede da PROEX.

Parágrafo único: O valor do auxílio concedido de acordo com a modalidade será o constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 3º O auxílio será pago pela PROEX preferencialmente de forma antecipada.

Art. 4º Será restituído pelo discente, em cinco dias contados da data final do evento, o auxílio recebido em excesso.

Parágrafo único. Será, também, restituído, em sua totalidade, no prazo estabelecido neste artigo, o auxílio recebido pelo discente quando, por qualquer circunstância, não ocorrer a sua participação no evento vinculado ao programa ou projeto institucional da PROEX anteriormente planejado.

Art. 5º Encerrado o período de Intercâmbio, o discente deverá elaborar um relatório final conforme disciplinado no art. 38 do anexo XIII da resolução n. 01/2014/CONSUP.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Gabinete da Reitoria

Art. 6º Revogar a Portaria N.o. 328, de 03 de setembro de 2019.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir de 21 de março de 2022.

Documento assinado digitalmente
RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Gabinete da Reitoria

ANEXO I

TABELA I – Valor do auxílio acadêmico de intercâmbio por dia de afastamento da sede da PROEX, concedido aos discentes envolvidos em ação de extensão vinculados a um programa ou projeto institucional.

MODALIDADE	VALOR (R\$)
Auxílio por dia de afastamento da sede da PROEX	160,00